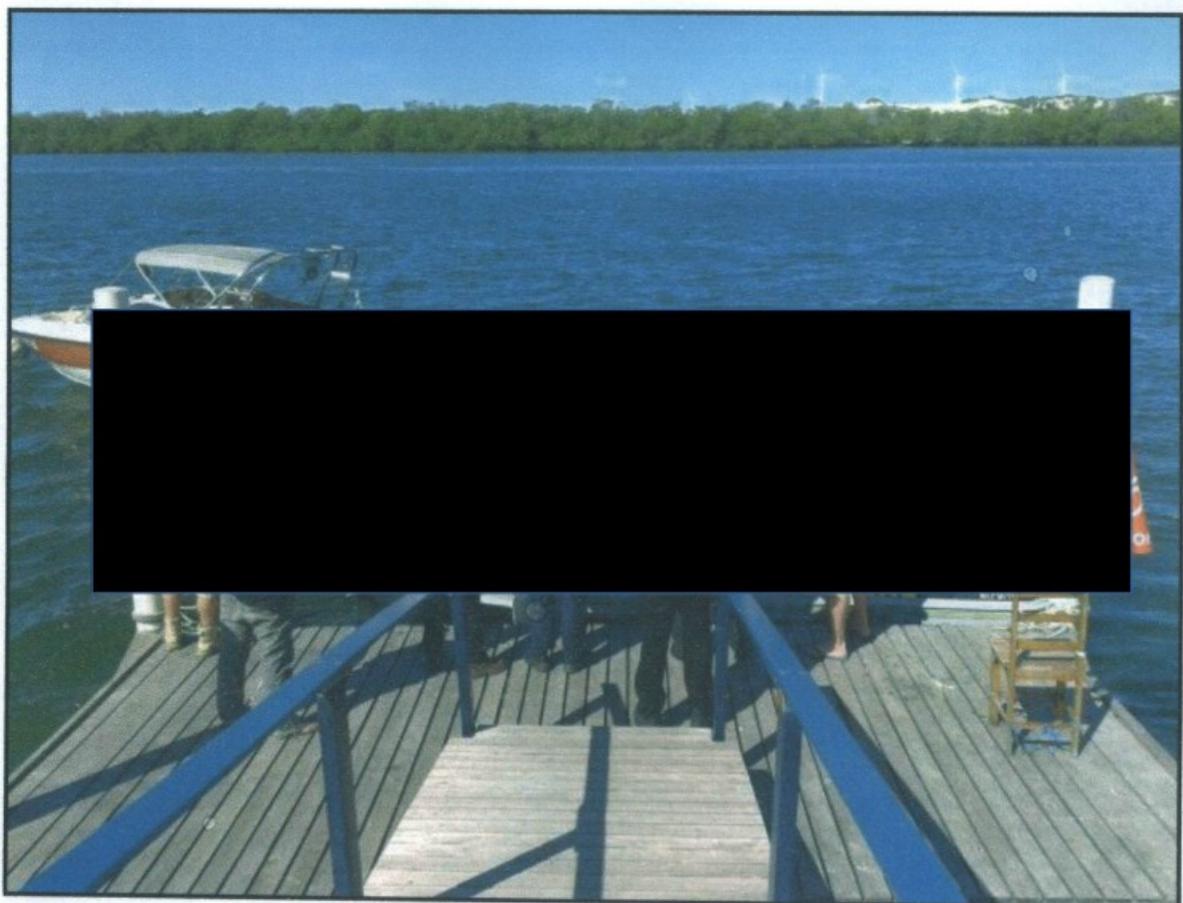




MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO GERAL DE OPERAÇÃO



LOCAL: COSTA DO CEARÁ (LITORAL OESTE E LITORAL LESTE)

PERÍODO: 14/06/2016 a 24/06/2016

ATIVIDADE: PESCA

OPERAÇÃO: 034/2016





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

I – EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho

• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Coordenador
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Subcoordenador
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro Fixo
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro Eventual
• [REDACTED]	CIF [REDACTED]	Membro do GMPA - CORITPA/RJ

Motoristas

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Motorista Oficial MT Sede
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Motorista Oficial MT Sede
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Motorista Oficial SRTE/CE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Procuradora do Trabalho
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Procurador Regional do Trabalho
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Motorista Oficial MPT

POLÍCIA FEDERAL

• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do NEPOM/SR/PF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do NEPOM/SR/PF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do NEPOM/SR/PF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do NEPOM/SR/PF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do NEPOM/SR/PF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do NEPOM/SR/PF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do SETRAF/PF
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do CGDI/DICOR/DPF
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do SETRAF/PF
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Delegado da DELEFAZ/SR/DPF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do SETRAF/PF
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Agente do CGPLAM/DLOG/DPF
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Escrivã da DELEFAZ/SR/DPF/CE
• [REDACTED]	Mat. [REDACTED]	Motorista do DPF/CE
• [REDACTED]	CPF 0 [REDACTED]	Mecânico a serviço do NEPOM





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A operação fiscal foi organizada pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, e teve como objetivo verificar as condições de trabalho e vida dos trabalhadores que atuam dentro de embarcações pesqueiras de lagosta e peixes na costa do Ceará.

Após estreitar contatos com o Núcleo Especial de Polícia Marítima – NEPOM, órgão vinculado à Polícia Federal do Estado do Ceará, a DETRAE conseguiu viabilizar dois barcos tipo flexboat – botes infláveis semirrígidos com comprimento de cinco metros -, com tripulação (pilotos, copilotos, mecânico etc.) que conduziram os membros do GEFM nos cursos dos rios, visando abordar as embarcações pesqueiras que eventualmente estivessem chegando do mar. Os flexboat cedidos pela PF foram o FOX I e o FOX II.

A pesca da lagosta é permitida por lei durante seis meses por ano, entre os dias 01 de junho a 30 de novembro. Na outra época (de 01/12 a 31/05), conhecida como período de defeso - quando a lagosta está se reproduzindo -, a atividade é proibida.

A ideia era abordar os barcos pesqueiros quando da sua entrada no rio ao retornarem do mar para os portos das cidades, após os dias de pesca. A navegação em mar aberto não é viável com os flexboat, haja vista que as condições de ondas, ventos e correntes, podem comprometer a segurança, aumentando os riscos das atividades. Por serem embarcações menores, são recomendáveis apenas para águas interiores e/ou abrigadas.

Dado que a aplicabilidade plena da Norma Regulamentadora nº 30 – NR-30, Anexo I, aconteça apenas em relação a embarcações de pesca comercial e industrial cujo comprimento total seja igual ou superior a 12,0 m (doze metros) ou a Arqueação Bruta (AB) seja igual ou superior a 10, e sobretudo considerando o maior potencial econômico/financeiro que os detentores de tais barcos, em tese, possuem, convencionou-se que apenas estes seriam abordados.

Essas embarcações, por sua vez, somente conseguem adentrar no leito dos rios que dão acesso aos portos das cidades, nos períodos de preia-mar (quando a maré está alta), haja vista que nos outros momentos os bancos de areia impossibilitam a navegação, mormente nas fozes dos rios. Existem duas preia-mares a cada 24 horas, permitindo a navegação das embarcações maiores por cerca de duas horas. Exemplificando, se o pico da maré alta ocorrer às 14:00 horas, até por volta das 16:00 horas os barcos de pesca conseguem adentrar o rio pela barra (foz). Durante a estada do GEFM no litoral do Ceará, a maré ficava alta uma vez no período vespertino, e uma, no período noturno, de madrugada.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

2. DA AÇÃO FISCAL

Na data de 14/06/2016 o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, composto por 05 Auditores-Fiscais do Trabalho, 02 Procuradores do Trabalho, 11 Agentes da Polícia Federal, 01 Delegado da Polícia Federal, 01 Escrivã da Polícia Federal, 05 Motoristas Oficiais e 01 mecânico de embarcações, seguiu de Fortaleza para o litoral oeste do Ceará, chegando, por volta das 18:30, à divisa da cidade de Acaraú/CE com a cidade de Marco/CE, em vilarejo conhecido como Triângulo do Marco, onde pernoitou no intuito de iniciar a fiscalização no dia seguinte.

No dia 15/06/2016, às 14 horas, dois auditores-fiscais, um delegado da Polícia Federal, dois agentes do NEPOM, dois agentes do Serviço de Repressão ao Trabalho Forçado da PF - SETRAF, um servidor da Capitania dos Portos de Camocim/CE e um mecânico seguiram na embarcação flexboat da PF, pelo Rio Acaraú, do Porto de Acaraú até o encontro do citado rio com o mar (foz ou barra), com o intuito de abordar eventuais embarcações pesqueiras que estivessem chegando do mar para atracar no porto. A embarcação do NEPOM apresentou defeito logo na saída, tendo sido reparada pelo mecânico, que seguiu a bordo a partir de então. Embora houvesse duas lanchas (flexboat), uma delas – a FOX I - não foi colocada em água por falta de tempo hábil. Nenhum barco foi encontrado no trajeto e, após cerca de duas horas navegando no rio, o grupo retornou ao porto, haja vista a baixa da maré, que inviabilizaria a retirada da embarcação da água. Na mesma data, a equipe que permaneceu em terra abordou um barco que atracara pouco antes da saída do grupo na lancha, verificando se tratar de barco pesqueiro carregado de atum, notificando-o e fazendo a inspeção física. Os detalhes serão tratados em relatório à parte.

Na primeira preia-mar do dia 16/06/2016 (01:45 horas), a equipe de fiscalização se dirigiu ao mesmo porto (Acaraú), ficando no aguardo de eventuais barcos pesqueiros que lá viessem atracar. Contudo, após permanecer até as 03:15 horas, nenhum barco ali encostou, retornando os membros do GEFM para o hotel. Já na segunda preia-mar do mesmo dia 16/06, a equipe entendeu viável fazer abordagem em dois portos distintos, no horário correspondente à maré alta, às 14:10 horas. Assim, dois AFT acompanhados por três agentes da PF retornaram ao porto de Acaraú. O restante do grupo rumou para o Porto do Barco, na cidade de Itarema, usando uma das lanchas da PF para irem desse porto até a saída do mar, objetivando abordar embarcações que estivessem entrando para o porto. A equipe de Acaraú checou a inexistência de barcos adentrando no porto, tendo ficado por lá até a baixa da maré. Durante esse tempo, entretanto, conversou com vários pescadores e conseguiu levantar a informação de que todos os barcos estavam cientes da presença da fiscalização na região e, por esse motivo, nenhum entraria ou sairia do porto enquanto a situação perdurasse. Da mesma forma, os que foram para o porto de Itarema, nada encontraram. Embora o NEPOM tenha ido para o local de



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

colocação da lancha com bastante antecedência, no período da manhã, visando que as duas fossem colocadas na água, uma delas, a FOX I, não funcionara por problemas técnicos, razão pela qual apenas a FOX II foi usada, comportando em seu interior dois AFT, um procurador do trabalho, três agentes da PF e o mecânico. A equipe navegou pelo rio e não encontrou qualquer embarcação de pesca chegando. Diante das circunstâncias narradas, o GEFM entendeu melhor deixar o litoral oeste e se deslocar para o litoral leste do Ceará, fazendo-o no dia 17/06 pela manhã.

Nessa data, chegou a Fortim às 14:15 horas, próximo ao horário da preia-mar, que ocorreu às 14:25 horas, indo direto para a foz do rio Jaguaribe, no intuito de averiguar se alguma embarcação estaria adentrando rumo aos portos de Fortim e de Aracati. Após colher informações com donos de barracas de praia do local, no sentido de que os barcos costumavam passar até as 16:00 horas, por lá permaneceu um pouco além desse horário, nada tendo verificado que justificasse a intervenção fiscalizatória do Grupo. Apenas alguns barcos a vela de passeio entraram no rio, além de um barco pequeno com três pescadores artesanais e poucos peixes.

No dia 18/06, por volta das 13:00 horas, os dois barcos do NEPOM foram colocados no leito do Rio Jaguaribe, em rampa localizada próximo à Pousada e Restaurante do Raimundinho, em Fortim/CE. Às 14:00 horas, uma hora antes da preia-mar, saíram nas embarcações rumo à foz do rio dois auditores-fiscais, dois procuradores do trabalho, quatro membros do NEPOM, três do SETRAF e um mecânico. Logo na saída, o barco FOX II apresentou um problema no motor. Após a intervenção do mecânico, voltou a funcionar, permitindo que a equipe iniciasse o deslocamento. Porém, no curso da viagem, voltou a apresentar o defeito várias vezes, desligando o motor involuntariamente e necessitando da atuação do mecânico sempre. Apesar dos percalços, conseguimos chegar à foz às 15:00 horas, e adentramos até um trecho do mar, contudo nenhum barco pesqueiro foi avistado. Houve abordagem de um barco a velas que entrava no rio, quando questionamos os pescadores se havia alguma embarcação maior no mesmo sentido. Informaram que não sabiam, que achavam que existia uma a cerca de três milhas, mas que não sabiam se voltaria para o porto naquele dia. Assim, a equipe permaneceu no local (foz do rio) até as 15:40 horas, resolvendo retornar ao píer de onde partiu. Na volta, novamente o barco FOX II apagou por diversas vezes e, para completar, o outro, FOX I, também apresentou problemas. O mecânico ficou passando de uma embarcação à outra sempre que havia necessidade da sua intervenção. Chegamos ao píer da Pousada do [REDACTED] por volta das 16:30 horas.

No dia 19/06, após verificar a ineficiência do trabalho desenvolvido no rio Jaguaribe, resolvemos mudar a estratégia, deslocando-nos para o rio Piranji, na cidade de Parajuru, porém [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

atuando apenas em terra. Dois AFT, os procuradores e dois policiais permaneceram no porto daquela cidade a partir das 14:30 horas (a preia-mar ocorreu às 15:35 horas). Um AFT e um policial ficaram de espreita próximo à foz do rio, no mesmo horário, visando identificar embarcações que eventualmente ali entrassem. A equipe agiu dessa forma até as 17:30 horas, não tendo encontrado nenhum barco pesqueiro vindo do mar.

Diante da visível inocuidade dos trabalhos desenvolvidos até então, tanto no litoral oeste quanto no leste, a coordenação do GEFM conversou com o delegado da PF e com o chefe da equipe do NEPOM, questionando se seria viável o deslocamento da equipe para Fortaleza, visando atuar no porto de Mucuripe, onde também chegam barcos de pesca vindos de alto mar. Essa fiscalização seria feita com embarcação maior do NEPOM, chamada de Lancha Patrulha Costeira Façanha, que comporta pelo menos dez pessoas a bordo, e que é mais indicada para navegação em mar aberto. Os membros da PF sugeriram formalizar requerimento à Marinha, no sentido de que informasse quais os barcos estariam pescando nas proximidades do porto de Mucuripe, com as respectivas localizações, para que fossem identificados aqueles que estivessem ao alcance da lancha do NEPOM. O coordenador do GEFM enviou, no dia 20/06, e-mail ao Tenente Horizonte, da Marinha, com as solicitações sugeridas pelo NEPOM, obtendo resposta no final do dia 21/06, com informação de que não havia barcos pesqueiros com adesão ao PREP S (Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite) operando nas proximidades do porto de Mucuripe, conforme cópias dos e-mails que seguem anexas ao presente Relatório.

No dia 20/06 foi adotada a mesma estratégia do dia anterior, porém apenas em relação à permanência de um AFT e um policial na foz do rio Piranji, o que ocorreu das 15:50 até as 18:00 horas (o pico da maré alta foi às 16:10 horas). Não vislumbramos a necessidade de ficar alguém no porto. Primeiro porque despertou a atenção de muitas pessoas no dia anterior (carros se aproximavam e saíam no intuito de verificar o que estava acontecendo); depois porque os barcos que viessem a chegar no porto, necessariamente passariam pela foz e seriam vistos por quem lá estivesse. Dessa forma, os demais membros da equipe se mantiveram a postos, para o caso de necessidade. Nessa data, também nenhum barco pesqueiro foi avistado voltando do mar.

Na primeira maré do dia 21/06, que ocorreu às 4:30 horas, os integrantes da equipe (dois AFT, o delegado e três agentes da PF) que estavam hospedados na Pousada do Raimundinho, localizada à margem do rio Parajuru, montaram vigília com a intenção de flagrar embarcações que descessem o rio rumo ao porto de Aracati. Nenhum barco passou. À tarde, dois AFT e um policial retornaram à barra do rio Piranji, ficando lá das 14:30 às 18:30 horas (a preia-mar aconteceu às 16:50 horas). Outra parte da equipe permaneceu às margens do rio Jaguaribe, na



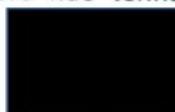
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Pousada do [REDACTED], visando avistar embarcações que eventualmente entrassem rum ao porto de Aracati/CE; além disso os barcos do NEPOM, consertados no dia anterior por mecânico que havia se deslocado desde Fortaleza, navegaram pelo rio Jaguaribe, a partir do píer da pousada do Raimundinho, nos sentidos da foz e do porto de Aracati. Nessa data, também nenhum barco pesqueiro foi avistado voltando do mar.

3. CONCLUSÃO

Embora não tenha alcançado os objetivos desejados, a operação à qual nos referimos no presente Relatório pode utilizada como aprendizado para as próximas que eventualmente venham a ser organizadas no setor da pesca. Seguem as considerações que temos a fazer:

- a) A presença da Polícia é importante, tanto para garantir a segurança da equipe, quanto para viabilizar a navegação nos rios - se os barcos a serem utilizados pertencerem à Instituição. Porém, é necessário que a equipe policial seja montada apenas com o número de integrantes essencialmente necessários ao bom andamento dos trabalhos. Além disso, aparecer o mínimo possível de forma ostensiva contribuirá para que as atenções dos moradores locais (sobretudo pescadores) não sejam despertadas antes do início da operação, fato que contribui para a preservação do fator surpresa. A maioria dos barcos possui rádios de comunicação, e tudo o que acontece nos arredores dos portos das cidades pode ser repassado aos que estão pescando no mar;
- b) A estratégia de navegar pelos rios até a foz, aguardando a chegada das embarcações pesqueiras, talvez não seja a melhor, sobretudo pelo motivo exposto no item anterior, pois ficou evidente que nenhum barco entra enquanto a Fiscalização ali permanece. Aliás, mais do que isso, os barcos que estão atracados sequer deixam os portos durante o período de permanência da equipe fiscal nas cidades;
- c) Talvez seja interessante estreitar conversa com a Capitania dos Portos, para tentar viabilizar a abordagem dos barcos no mar, durante a atividade da pesca, com a utilização de barcos apropriados para tanto. O acesso ao sistema PREP S e o controle sobre os portos e as navegações emprestam a esse órgão, na nossa opinião, melhores condições de suporte aos trabalhos do GEFM. Isso amenizaria os problemas expostos nos tópicos anteriores, bem como faria com que o flagrante acontecesse de forma mais robusta, haja vista que os trabalhadores seriam entrevistados em plena atividade, e as inspeções seriam feitas com os barcos em operação;
- d) Não é demais salientar também a importância de utilizar, durante as operações, barcos que estejam em condições satisfatórias de navegação. Embora não tenha





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

prejudicado o andamento dos trabalhos, os problemas nas embarcações do NEPOM poderiam tê-lo feito, caso fosse necessário, por exemplo, empreender alguma perseguição, pois da forma que falharam, jamais conseguiríamos êxito em tal intento.

Brasília/DF, 04 de julho de 2016.

